



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

PROJETO DE LEI Nº 1048/2022
DE 07 JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a instituição no âmbito desta municipalidade o “Dia Municipal da Marcha Para Jesus” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE APROVOU, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do senhor vereador *Edson de Jesus Reis Santos/PSB*.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do município de Poço Verde o “*Dia Municipal da Marcha Para Jesus*”.

Art. 2º - O “*Dia Municipal da Marcha Para Jesus*”, tem como objetivos:

- Verde;
- I – unir as pessoas que professam a Fé Cristã no Município de Poço Verde;
 - II – declarar a paz e o amor de Jesus por todos;
 - III – promover arte e cultura no Município, através da música, dança e artes cênicas.

Art. 3º - O “*Dia Municipal da Marcha Para Jesus*” será no primeiro sábado do mês de agosto de cada ano.

Art. 4º - Caberá às instituições evangélicas formar conselho composto por pastores e membros, para organização anual da *Marcha Para Jesus*.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poço Verde, SE, em 07 de junho de 2022.


Edson de Jesus Reis Santos
Vereador
PSB




CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

JUSTIFICATIVA:

A “*Marcha Para Jesus*” atualmente ocorre de forma nacional e internacional, ou seja, é realizada conjuntamente por diversas denominações evangélicas, envolvendo inclusive católicos, em milhares de cidades do mundo.

A “*Marcha Para Jesus*” em Poço Verde será um evento pacífico que reunirá todas as igrejas cristãs, sendo aberta a toda a população, representando a união, a comunhão de todos aqueles que acreditam em Jesus Cristo como filho de Deus e o desejo de expressar essa fé.


Edson de Jesus Reis Santos
Vereador
PSB